

PROCESSO: 2025-119

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente [Dispensa Licitação]

DECISÃO Nº 113/2025

Trata-se de procedimento instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial deste Tribunal de Justiça do Acre, em razão da necessidade de aquisição de contratação direta do artista Leandro Melo para a confecção de retratos em óleo sobre tela dos Desembargadores Regina Ferrari e Laudivon Nogueira, no estilo clássico realista, destinados à composição da Galeria de Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ao custo total de R\$ 18.940,00 (dezoito mil novecentos e quarenta reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) DESPACHO Nº 738/2025 - SEREP (H8995); b) termo de referência (H9413); c) proposta do artista plástico (D11395); d) mapa de preço (H235362); e) documentos de habilitação e f) Justificativa de inexigibilidade de licitação da GECON (H9419).

O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência (H11334).

Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (H11334), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista Leandro Melo, inscrito no CPF sob o nº 256.882.308-94, ao custo total de R\$ 18.940,00 (dezoito mil novecentos e quarenta reais).

À **SEAPO**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das providências.

Data e assinatura eletrônicas.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UVQ2.EWDV.Q2DM.NDZO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, **Secretário Geral** em 18/12/2025 às 10:08:32.